



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

REQUERIMENTO N.º 006/18 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Autoria: Ver. Professor Rafael Barros

Ao Sr.  
EDMUNDO NUNES DOURADO  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

I. Requeiro a Vossa Excelência nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, que faça a seguinte correção formal no § 1º do artigo 5º do Autografo de Lei n.º 009/18, do dia 13 de abril de 2018: onde se lê “*O valor da multa de que trata este artigo será de R\$ 1000,00 (cem reais) por poste de madeira não trocado.*”, leia-se “*O valor da multa de que trata este artigo será de R\$ 1000,00 (Mil Reais) por poste de madeira não trocado.*”

Câmara Municipal de Formosa, 12 de Abril de 2018.

Vereador

Justificativa

Tendo em vista que, o Projeto tramitou pela comissão Justiça e Redação, sendo aprovado com erro no referido parágrafo, faz-se necessária a correção no Autografo de Lei n.º 009/18, de forma a evitar interpretação errônea da norma.